

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2348/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0152495/2025-61
PROCESSO N.º 1260.01.0152528/2025-43
PROCESSO N.º 1260.01.0152421/2025-22

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 76 da Resolução CEE n.º n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1187, de 5 de setembro de 2026, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Marista Champagnat, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. África, 1140, B. Tibery, em Uberlândia, passando do Colégio Champagnat de Uberlândia Ltda para a entidade Colégio Maristaudi Champagnat Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais), para a entidade Marista Udi Educação Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), e para a entidade Champagnat Serviços Educacionais Ltda – ME, mantenedora do Ensino Médio.

Ficam credenciadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as entidades mantenedoras Colégio Maristaudi Champagnat Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais), a entidade Marista Udi Educação Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), e a entidade Champagnat Serviços Educacionais Ltda – ME, mantenedora do Ensino Médio.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 12/09/2026